



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal
proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º serão distribuídos pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E URBANISMO

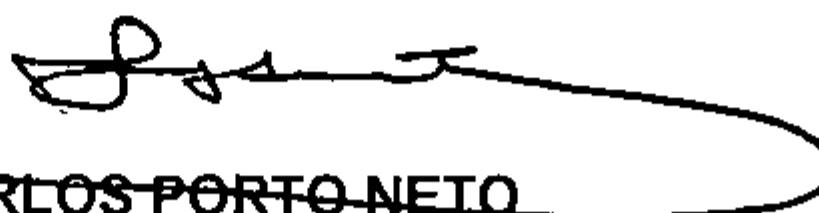
02	00						Poder Executivo		
02	11						Sec. Mun. de Obras Arquit e		
							Urbanismo		
02	11	15					Desporto e Lazer		
02	11	15	451				Desporto Comunitário		
02	11	15	451	0029			Programa Esporte Total		
02	11	15	451	0029	1.0002		Exec Guias Sarj E Pav Vias Publ		
02	11	15	451	0029	1.0002	4.4.90.51	Pavimentação de Vias Públicas	R\$ 3.000.000,00	
							TOTAL	R\$ 3.000.000,00	

Artigo 3º O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de repasse por **Parte do Governo Federal, através dos royalties do petróleo**, objetivando a implantação de políticas públicas na área de infra-estrutura urbana.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 20 DE ABRIL DE 2006.


JOSE CARLOS PORTO NETO
- Prefeito -